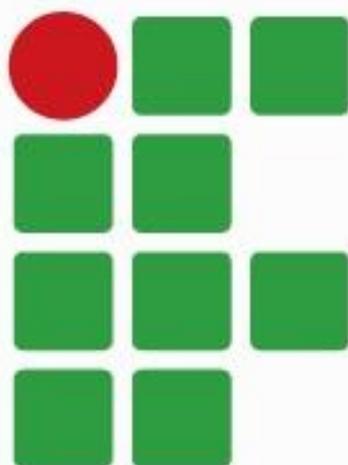


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**MARÇO
2022**

**CAMPUS
MACHADO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| <u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u> | <u>4</u> |
| <u>PORTARIAS</u> | <u>4</u> |
| <u>ADICIONAL NOTURNO MARÇO/2022</u> | <u>11</u> |
| <u>LICENÇA À GESTANTE - PRORROGAÇÃO</u> | <u>30</u> |
| <u>LICENÇA LUTO</u> | <u>30</u> |
| <u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u> | <u>30</u> |
| <u>DIÁRIAS</u> | <u>31</u> |

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Ana Cristina Ferreira Guimarães, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817991, a partir de 07/03/2022, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 14/03/2022/ a 18/03/2022.

PORTARIA Nº 58 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE, do Campus Machado, a saber:

I) Representantes Docentes:

- a) Larisse Silva de Souza, Matrícula SIAPE nº 2717620 - Titular;
- b) Lígia Maria Stefanelli Silva, Matrícula SIAPE nº 2415100 - Titular e Coordenadora;
- c) Maria Lucia de Queiroz Guimaraes Hernandez, Matrícula SIAPE nº 1879316 - Titular;
- d) Renata Mara de Souza Neves, Matrícula SIAPE nº 2760815 - suplente.

II) Representantes Discentes:

- a) Rita de Cássia Costa Teodoro, Matrícula nº 20201150027 - Titular;
- b) Lucas Pereira Pequeno, Matrícula nº 20211130005 - Suplente.

III) Representantes Técnico-Administrativo:

- a) Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888 - Titular e Vice Coordenador
- b) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252 - Suplente

IV) Representante da equipe multidisciplinar:

- a) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587 - Titular;
- b) Yara Dias Fernandes, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396 - Suplente

V) Representante da equipe de apoio:

- a) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665 - Titular e Secretária;
- b) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072 - Suplente.

VI) Membro da comunidade:

- a) Margarida de Fátima de Oliveira Ferreira, CPF: xxx.356.176-xx - Titular;
- b) Eliane Ferracioli Aguiar Rezende, CPF xxx.991.086-xx - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 309 de 22/12/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/23.

PORTARIA Nº 59 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 119/2016 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, a saber:

I) Representantes da CPPD:

- a) Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;
- b) Lucas Lima de Resende, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1262035;

II) Coordenadores de Curso:

- a) Ademir Duzi Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2492658;
- b) Augusto Marcio da Silva Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3905864;

III) Docentes do campus Machado:

- a) Pedro Luiz Costa Carvalho, matrícula SIAPE nº 1803698, Diretor de Ensino, Presidente Nato;
- b) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136;
- c) Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, matrícula 2241000;
- d) Julio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809;
- e) Lucia Helena da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169;
- f) Luis Eduardo de Sousa Raats, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1103819;
- g) Matheus Eloy Franco, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750;
- h) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693;
- i) Paulize Honorato Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265;
- j) Silvana da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1578854;
- k) Vanderley Almeida Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2085784;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 07/03/2024.

PORTARIA Nº 60 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 119/2016 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, a saber:

I) Representantes da CPPD:

- a) Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;
- b) Lucas Lima de Resende, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1262035;

II) Coordenadores de Curso:

- a) Ademir Duzi Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2492658;
- b) Augusto Marcio da Silva Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3905864;

III) Docentes do campus Machado:

- a) Pedro Luiz Costa Carvalho, matrícula SIAPE nº 1803698, Diretor de Ensino, Presidente Nato;
- b) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136;

- c) Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, matrícula 2241000;
- d) Julio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809;
- e) Lucia Helena da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169;
- f) Luis Eduardo de Sousa Raats, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1103819;
- g) Matheus Eloy Franco, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750;
- h) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693;
- i) Paulize Honorato Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265;
- j) Silvana da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1578854;
- k) Vanderley Almeida Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2085784;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 07/03/2024.

PORTARIA Nº 61 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da 14 Jornada Científica e Tecnológica e do 11 Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS, como segue:

I) Presidência:

a) Aline Manke Nachtigall, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1669083.

II) Secretaria:

a) Gisele Fernandes Loures, Professor EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

b) Maria Beatriz Gandini Bittencourt, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1883322;

c) Jader Sávio da Silva Martins, estagiário, CPF ***.146.486-**.

III) Comissão Científica:

a) Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2997356;

b) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

c) Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2277074;

d) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587.

IV) Programação (Palestras):

a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1601045;

b) Gisele Fernandes Loures, Professor EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

c) Lucia Helena da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2204169;

d) Tamara Prado de Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE 3088507.

V) Estruturação física:

a) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

b) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587;

c) Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1327340.

VI) Publicidade e Marketing:

a) Erika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE 2044787;

b) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1736107;

c) Raissa Machado de Souza, Servidor Terceirizado, CPF ***.291.716-**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

PORTARIA Nº 62 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), a saber:

- I) Lucia Helena da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169 - Coordenadora;
- II) Leonardo Rubim Reis, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2684595 - Assessor de Inovação e Empreendedorismo;
- III) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074 - Membro representante da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- IV) Luis Eduardo Sarto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1187416 - Membro;
- V) Nivaldo Bragion, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693 - Membro;
- VI) Luciano Pereira Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747 - Membro representante do Espaço Maker.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 104 de 13/04/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 07/03/2023.

PORTARIA Nº 63 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 07/03/2022, o servidor Alexandre Thomé da Silva de Almeida, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1527815, na Coordenadoria Geral de Produção.

PORTARIA Nº 64 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Gisele Fernandes Loures, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4615877, para atuar como Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Designar, a servidora Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandez, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1879316, para atuar como Substituta da Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 65 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria

nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Gisele Fernandes Loures, professor EBTT, SIAPE 4615877 - Presidente;

II) Docentes:

a) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, SIAPE 2277074;

b) Maria Lucia de Queiroz Guimarães Hernandez, professor EBTT, SIAPE nº 1879316;

c) Matheus Eloy Franco, professor EBTT, SIAPE nº 1673750.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 08/03/2024.

PORTARIA Nº 66 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, Roberto Camilo Órfão Moraes, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 53065, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução dos termos de cooperação técnica celebrados pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.210/0001-29, representado por seu representante legal, Joaquim José Caproni, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Carvalhópolis. Vigência: a partir da assinatura do termo (10/02/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e o MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo seu representante legal Rosiel de Lima, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 08/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Poço Fundo. Vigência: a partir da assinatura do termo (10/02/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e a Câmara Municipal de Aguanil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.667/0001-09 representado pelo seu representante legal José Reginaldo Baia, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 10/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Aguanil. Vigência: a partir da assinatura do termo (10/02/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

IV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e a

PARÓQUIA NOSSA SENHORA ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0039-07, representado pelo seu representante legal Pe. Rovilson Angelo da Silva, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 11/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Cabo Verde. Vigência: a partir da assinatura do termo (14/02/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

PORTARIA Nº 67 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Alexandre Thome da Silva de Almeida, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE 1527815, CPF 010.501.307-23, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00898059295, categoria AB, com validade até 12/11/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 10/03/2023.

PORTARIA Nº 68 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, om o prestador de serviço FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

| Nome | SIAPE |
|------------------------------------|---------|
| Michelle da Silva Marques | 1673985 |
| Salomão Juno Tassote | 2086766 |
| Thamris Lentz de Almeida Coelho | 1624377 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas ao Sistema Prisional ”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000443.2018-32, contrato nº 30/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 01/05/2022, estendendo-se até 30/09/2022.

PORTARIA Nº 69 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), a saber:

I) Lucia Helena da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169 - Coordenadora;

II) Leonardo Rubim Reis, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2684595 - Assessor de Inovação e Empreendedorismo;

III) Dalilla Carvalho Rezende, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2241000 - Membro representante da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

IV) Luis Eduardo Sarto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1187416 - Membro;

V) Nivaldo Bragion, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693 - Membro;

VI) Luciano Pereira Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747 - Membro representante do Espaço Maker.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 62 de 07/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 07/03/2023.

PORTARIA Nº 70 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------------------------|----------------------------|---------|
| Fiscal Administrativo | Tales Machado Lacerda | 2605621 |
| Substituto do fiscal administrativo | Jonathan Ribeiro de Araújo | 1674036 |
| Fiscal Técnico | Carlos Nobre de Carvalho | 49603 |
| Substituto Fiscal Técnico | Eusébio de Souza Dias Neto | 1477711 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, ou seja, de 24/05/2022 a 23/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 71 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1898587, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03972159883, categoria B, com validade até 10/05/2031, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 18/03/2023.

PORTARIA Nº 72 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva - EAD do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Gisele Fernandes Loures, professor EBTT, SIAPE 4615877 - Presidente;

II) Docentes:

a) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, SIAPE 2277074;

b) Maria Lucia de Queiroz Guimarães Hernandez, professor EBTT, SIAPE nº 1879316;

c) Matheus Eloy Franco, professor EBTT, SIAPE nº 1673750.

III) Discentes:

- a) Geiziane Fonseca Lopes - Matrícula: 202127660102
b) Wesley Ribeiro de Moraes - Matrícula: 202127660171
Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 65 de 08/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando os mandatos dos representantes dos docentes vigente 08/03/2024 e dos representantes dos discentes vigente até 21/03/2023.

PORTARIA Nº 73 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo da Coordenadoria de Compras para comporem a Equipe de Planejamento do Campus Machado, como Unidade de Compras (PAC-UNCOMP) e desempenharem as seguintes funções de coordenação e acompanhamento das ações do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019 da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I) Unidade de Compras

- a) Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, Matrícula SIAPE 1587306;
b) Crecília Domingues da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795700;
c) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795695;
d) Gustavo Pereira dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1034101;
e) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Maq. de Lavanderia, Matrícula SIAPE 1104045.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste Campus Machado do IFSULDEMINAS para comporem a Equipe de Planejamento, como Setor requisitante (PAC-REQUI), e desempenharem as funções de Requisitantes e demandantes do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I) DAP/CGAF

- a) Claudio Roberto Fernandes, Vigilante, Matrícula SIAPE 1516588;
b) Lenis de Cassia Fagundes, Auxiliar de Cozinha, Matrícula SIAPE 1213228.

II) DAP/CGIS

- a) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, Matrícula SIAPE 1477711;
b) Hailton Sebastiao de Oliveira, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2031018;
c) Luciano Olinto Alves, Administrador, Matrícula SIAPE 1674628;
d) Rodrigo José Batista, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 3182271.

III) DAP/CGP

- a) Alexandre Tavares Ferreira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1173895;
b) Antonio Carvalho Caixeta, Operador de Maq. Agrícolas, Matrícula SIAPE 1172201;
c) Aydison Neves Rezende, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1603636;
d) Fellipe Joan Dantas Gomes, Técnico em Alimentos e Laticínios, Matrícula SIAPE 1835193;
e) Gleydson Jose Pereira Vidigal, Técnico em Alimentos e Laticínios, Matrícula SIAPE 1748830;
f) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1674036;
g) Leandro Carlos Paiva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1540790;
h) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2025566;
i) Marco Aurélio Borges Quintanilha, Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE 1523748;
j) Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1907227.

IV) DE

- a) Andressa Magalhães D'Andrea, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE 1698912;
- b) Elber Antonio Leite, Operador de Maq. Copiadora, Matrícula SIAPE 1104031;
- c) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2946502;
- d) Isabelle Arruda Barbosa, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1261982;
- e) Rene Ferreira da Silva Junior, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1194720.

V) DE/CGAE

- a) Ana Cristina Ferreira Guimarães, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1817991;
- b) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE 1109350;
- c) Rubia de Paiva Braga, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE 2258375;
- d) Sergio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE 53151.

VI) DDE/CGEX

- a) Daniela Luz Lima Nery, Bibliotecário, Matrícula SIAPE 2790038;
- b) Eduardo Pereira Ramos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1759233;
- c) Michelle da Silva Marques, Administrador, Matrícula SIAPE 1673985;
- d) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2086766.
- e) Thamiris Lentz de Almeida Coelho, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1624377.

VII) DDE/PGPPI

- a) Leandro Rossi Castilho, Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE 1073829;
- b) Letícia Gomes de Moraes Amaral, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2277074;
- c) Lúcio Milan Gonçalves Júnior, Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE 1958210.

VIII) GABINETE

- a) Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, Matrícula SIAPE 1103988;
- b) Érika Pereira Vilela, Jornalista, Matrícula SIAPE 2044787;
- c) Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1893754.

IX) NTI

- a) Cairo Aparecido Campos, Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE 2779486;
- b) Samantha Carvalho Campos Ritter, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1105063;
- c) Valmir Sergio de Oliveira Filho, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 3155307.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste Campus Machado do IFSULDEMINAS para comporem a Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação, Área de TIC (PAC-TIC), para desempenharem as funções de análise das contratações de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, solicitados pelos setores requisitantes do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I) NTI

- a) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1896873;
- b) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1736107.

Art. 4º - Designar e delegar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste Campus Machado do IFSULDEMINAS para atuarem como Autoridade Competente (PAC-AUTOR, com a competência de aprovar, reprovar e devolver itens do plano, e enviar ao Ministério da Economia no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I) Autoridade Competente

- a) Antonio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1673993;
- b) Otávio Soares Papparidis, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1817996.

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 54 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/02/2023.

PORTARIA Nº 74 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-----------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Tales Machado Lacerda | 2605621 |
| Fiscal (suplente) | Rodrigo José Batista | 3182271 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

c) acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

d) informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e mudança de rede de alta-tensão e instalação de padrão do Centro de Excelência do Café, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001788.2021-17, Pregão nº 47/2021.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se até 05/06/2022.

PORTARIA Nº 75 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ildefonso Camilo Fernandes Filho, Servidor Terceirizado, CPF 467.838.496-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03840475193, categoria AB, com validade até 14/11/2022, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 14/11/2022.

PORTARIA Nº 76 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SLAPE |
|-------------------|---------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Cristiane Santos Freire Barbosa | 1896873 |
| Fiscal (suplente) | Marcelo Moura Pimentel | 1736107 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação da empresa DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS, manutenção preventiva e suporte técnico 24/7, com emprego de materiais, para o nobreak SMS Sinus Triphases 50 kVA em operação no Datacenter do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000305.2021-59, Inexigibilidade 04/2021, contrato 14/2021.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 06/04/2022 a 05/04/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 77 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:=

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a empresa DEDETIZADORA RAMOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-----------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Tales Machado Lacerda | 2605621 |
| Fiscal (suplente) | Carlos Nobre | 49603 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000061.2019-90, contrato nº 07/2019, realizado entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a empresa Dedetizadora Ramos Ltda.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 03/04/2022 a 02/04/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 78 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a tutora Ana Lúcia dos Santos, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE | CPF |
|-------------------|------------------------------|---------|----------------|
| Fiscal (titular) | Salomão Junio Tassote | 2086766 | 089.842.656-16 |
| Fiscal (suplente) | José Pereira da Silva Junior | 1669086 | 681.595.106-59 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação da tutora de curso TGD de Extensão FIC/EAD, em especial aquela constante do processo nº 23345.000318.2022-17, Contrato nº 02/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 25/03/2022 a 25/08/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 79 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Silvana da Silva | 1578854 |
| Fiscal (suplente) | Arnaldo Libório Santos Filho | 1275607 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do “Projeto de extensão denominado "Produção e Distribuição de kits de mudas de flores comestíveis e plantas alimentícias não convencionais - Edital 57/2021" processo nº 23345.001139.2021-16 , Contrato nº 30/2021, Dispensa nº 36/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 209 de 01.09.2021.

PORTARIA Nº 80 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|----------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Jonathan Ribeiro de Araújo | 1674036 |
| Fiscal (suplente) | Luis Lessi dos Reis | 2025566 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "Hortoterapia" a ser realizado no Lar dos Idosos São Vicente de Paulo”, processo nº 23345.001556.2020-70, Contrato nº 41/2020, Dispensa nº 78/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/06/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.
Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 280 de 23.12.2020.

PORTARIA Nº 81 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Telma Lima de Souza | 2717732 |
| Fiscal (suplente) | Isabelle Arruda Barbosa | 1261982 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "" Se liga na Saúde: Projeto de Assistência Integral à Saúde da Criança na Escola”, processo nº 23345.001561.2020-82, Contrato nº 43/2020, Dispensa nº 81/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/06/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 284 de 29.12.2020.

PORTARIA Nº 82 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Silvana da Silva | 1578854 |
| Fiscal (suplente) | Arnaldo Libório Santos Filho | 1275607 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto “Uso terapêutico do cultivo de plantas alimentícias não convencionais na Comunidade Terapêutica”, processo nº 23345.001489.2020-93, Contrato nº 40/2020, Dispensa nº 74/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/06/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 270 de 16.12.2020.

PORTARIA Nº 83 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-----------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Renata Mara de Souza | 2760815 |
| Fiscal (suplente) | Ellissa Castro Caixeta de Azevedo | 2605252 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Aprendendo com as Diferenças”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.001557.2020-14, Contrato nº 42/2020, Dispensa nº 79/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/06/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 281 de 23.12.2020.

PORTARIA Nº 84 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Dalila Carvalho Rezende | 2241000 |
| Fiscal (suplente) | Tâmara Prado de Moraes | 3088507 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM COOPERATIVAS: UMA VISÃO ESTRATÉGICA DO MERCADO DE TRABALHO" processo nº 23345.001140.2021-32, Contrato nº 32/2021, Dispensa nº 37/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/11/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 217 de 08.09.2021.

PORTARIA Nº 85 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|---------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Silvana da Silva | 1578854 |
| Fiscal (suplente) | Luis Lessi dos Reis | 2025566 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do “Projeto de Implantação de jardim sensorial no Campus Machado” processo nº 23345.001137.2021-19, Contrato nº 31/2021, Dispensa nº 35/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 210 de 01.09.2021.

PORTARIA Nº 86 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Michelle da Silva Marques | 1673985 |
| Fiscal (suplente) | Cristina Carvalho de Almeida | 2440896 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “Robôs para o ensino: Robótica e Automação como Ferramenta Interdisciplinar” processo nº 23345.001063.2021-11, Contrato nº 27/2021, Dispensa nº 28/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 09/08/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 190 de 12.08.2021.

PORTARIA Nº 87 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|-------------------|-------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Michelle da Silva Ramos | 1212276 |
| Fiscal (suplente) | Gleydson José Pereira Vidigal | 1748830 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do "INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NO SUL DE MINAS GERAIS" processo nº 23345.001163.2021-47, Contrato nº 33/2021, Dispensa nº 42/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de sua assinatura até 30/11/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria de nº 216 de 08.09.2021.

PORTARIA Nº 88 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Ana Lúcia de Oliveira, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, a partir de 28/03/2022, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 18/07/2022 a 22/07/2022.

PORTARIA Nº 89 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a empresa GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI i, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|
| Gestor | Tales Machado Lacerda | 2605621 |
| Gestor Substituto | Rodrigo José Batista | 3182271 |
| Fiscal Administrativo Titular | Luciano Olinto Alves | 1674628 |
| Fiscal Administrativo Substituto | Eusébio de Souza Dias Neto | 1477711 |
| Fiscal Técnico Titular | Haylton Sebastião de Oliveira | 2031018 |
| Fiscal Técnico Substituto | Rodrigo José Batista | 3182271 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalização determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.

2.2. Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

2.3. manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.

2.4. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.5. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.6. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.7. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.9. Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, em postos de trabalho em períodos diurno e noturno, sob regime de execução de empreitada por preço global, destinados ao atendimento das necessidades do Campus Machado do IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, compreendendo, além da cessão de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos necessários e uniformes, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001906.2021-89, Contrato nº 03/2022, Pregão 48/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, 03/04/2022 a 03/10/2024.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, SIAPE 1896873, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no período de 04/04/2022 a 29/07/2022, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ADICIONAL NOTURNO MARÇO/2022
MÊS/ANO DE PAGAMENTO ABRIL/2022

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| ADMINISTRATIVO | ADICIONAL NOTURNO / DIAS | HORAS |
|---|--------------------------|-------|
| Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19). | | |

PROFESSORES

| ADMINISTRATIVO | ADICIONAL NOTURNO / DIAS | HORAS |
|---|--------------------------|-------|
| Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19). | | |

LICENÇA À GESTANTE - PRORROGAÇÃO

Processo nº 23345.001806.2021-52
Nome da Servidora: Rafaela Caixeta Rodrigues
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1791665
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Machado
Período de Prorrogação da Licença: 04.03.2022 a 02.05.2022 (60 dias)
Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008

LICENÇA - LUTO

Nome do servidor: Denis Antônio Rocha
Cargo: Professor EBTT - Substituto
Matrícula: 3216627
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG
Período de licença: 19/03/2022 a 26/03/2022
Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795704
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração
 Ato de Designação: Portaria nº 1.510 de 23.08.2018
 DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 24.08.2018
 Nome do Ocupante Titular: Antônio Marcos de Lima
 Motivo do Afastamento: Férias
 Período do Afastamento: 04/03/2022 a 15/03/2022 (12 dias)
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

| Nome do Proposto | Cargo/Função | Origem | Destino | Meio de Transporte | Período | | Qde | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---------------|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|-----|-------------|
| | | | | | Início | Término | | |
| Eusébio de Souza Dias Netto | Administrador | Machado-MG | Brasília-DF | Veículo Oficial | 27/03/2022 | 29/03/2022 | 2,0 | 224,2 |
| Eusébio de Souza Dias Netto | Administrador | Brasília-DF | Machado-MG | Veículo Oficial | 29/03/2022 | 29/03/2022 | 0,5 | 224,2 |